

LEI Nº 2258/79  
de 26 de dezembro de 1979

Altera denominação do Departamento de Abastecimento e Assuntos Rurais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Departamento de Abastecimentos e Assuntos Rurais, criado pela Lei 2151 de 22 de março de 1979, passa a denominar-se Departamento de Assuntos da Comunidade.

Artigo 2º - Ao Departamento de Assuntos da Comunidade compete orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a aplicação e cumprimento da legislação administrativa, tributária e de obras do município e promover, em harmonia com os demais órgãos, o atendimento administrativo aos municípios dos bairros periféricos.

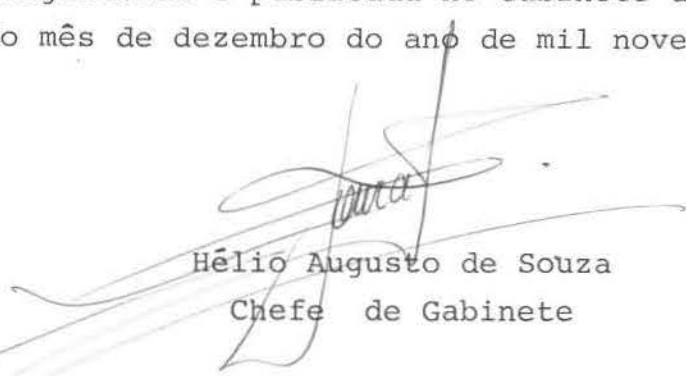
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o inciso XV do artigo 1º e artigo 16, ambos da Lei nº 2151/79, de 22 de março de 1979.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete